



Processo n. 311.488/17

CONTRATO N. 2019/015.1

PRIMEIRO TERMOD ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

Ao(s) vinte dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, situada em SIA trecho 04 lote 2000 Bloco F, sala 201, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 33.498.171/0001-41, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o senhor JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 171/18, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de supressão dos seguintes itens, com amparo no §1º do artigo 65, § 2º, inciso II da LEI c/c o §2º do artigo 113 do REGULAMENTO:

- a) 100% (cem por cento) do item 24, correspondente a R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reis);

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/015.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material médico-hospitalar (grupos 5 e 16 do objeto) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e em seus Anexos, e no anexo único a este aditivo.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 171/18 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 171/18;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de 11/12/18.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

.....

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do presente Contrato é de R\$ 4.114,26 (quatro mil, cento e catorze reais e vinte e seis centavos), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação do órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto - O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da

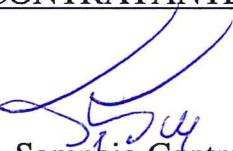


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 05 (cinco) páginas cada, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

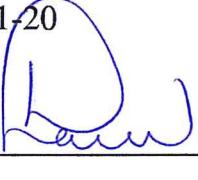
Brasília, 20 de dezembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

  
Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

  
Júlio Cesar Ribeiro  
Sócio-Gerente  
CPF n. 076.631.101-53

Testemunhas: 1)  pb440  
2)  P-7028

CCONT/LC/vs



## ANEXO ÚNICO

| Grupo item  | Descrição   | Marca     | Un. | Qt. | Preço unitário | Preço total  |
|---|---|-----------|-----|-----|----------------|--------------|
| Grupo 5   | 22 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7  | SUPERMAX  | PR  | 650 | R\$ 0,87       | R\$ 565,50   |
|   | 23 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5  | SUPERMAX  | PR  | 700 | R\$ 0,87       | R\$ 609,00   |
|   | 24 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8  | SUPERMAX  | PR  | 0   | R\$ 0,87       | R\$ -        |
| Grupo 16  | 64 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 100 M  | MEDSTERIL | RL  | 5   | 42,78          | R\$ 213,90   |
|   | 65 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 M | MEDSTERIL | RL  | 12  | 65             | R\$ 780,00   |
|   | 66 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M | MEDSTERIL | RL  | 15  | 76             | R\$ 1.140,00 |
|   | 67 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 M | MEDSTERIL | RL  | 6   | 134,31         | R\$ 805,86   |
| Preço total R\$   |   |           |     |     |                | R\$ 4.114,26 |
| Preço total por extenso; Quatro mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos |   |           |     |     |                |              |